



PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$ 932.635,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	04.122.0003.2036.0000	Reestruturar a Política de Saúde Animal			
102100	04.122.0003.2036.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
102100	10.302.0003.2284.0000	Operacionalização de Rede Hospitalar de Urgência e Emergência			
102100	10.302.0003.2284.0000	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$	97.635,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
102100	10.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	3.3.50.43	R\$	150.000,00
Total Unidade				R\$	277.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
Total Unidade				R\$	10.000,00

Secretaria de Esporte e Lazer

031100	27.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	20.000,00
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	60.000,00
031100	27.811.0006.2062.0000	Eventos Esportivos			
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
031100	27.812.0006.2073.0000	Adequação dos Espaços esportivos Comunitário			



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

031100 27.812.0006.2073.0000	1.500.00.9004	4.4.90.51	R\$ 100.000,00
Total Unidade			R\$ 210.000,00
Secretaria de Obras			
091100 06.451.0004.2241.0000	Conservação de Praças, Parques e Jardins		
091100 06.451.0004.2241.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 100.000,00
Total Unidade			R\$ 100.000,00
Secretaria de Turismo			
661100 23.695.0016.2259.0000	Promoção Turística		
661100 23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 10.000,00
661100 23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 90.000,00
Total Unidade			R\$ 100.000,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
651100 20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
651100 20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 10.000,00
651100 20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$ 40.000,00
Total Unidade			R\$ 50.000,00
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania			
181100 06.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
181100 06.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$ 50.000,00
181100 06.122.0008.2183.0000	Efetivar a Política de segurança Pública Municipal		
181100 06.122.0008.2183.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$ 120.000,00
Total Unidade			R\$ 170.000,00
Secretaria de Educação			
131100 12.361.0002.2108.0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental		
131100 12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39	R\$ 15.000,00
Total Unidade			R\$ 15.000,00
Total Geral			R\$ 932.635,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Secretaria de Turismo

661100 23.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas
661100 23.695.0016.2259.0000 Promoção Turística



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

661100	23.695.0016.2259.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$	80.000,00
Total Unidade				R\$	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social					
112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	30.000,00
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.43	R\$	147.635,00
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	360.000,00
Total Unidade				R\$	537.635,00
Secretaria de Esporte e Lazer					
031100	27.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
031100	27.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	60.000,00
031100	27.811.0006.2062.0000	Eventos Esportivos			
031100	27.811.0006.2062.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	30.000,00
Total Unidade				R\$	90.000,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	5.000,00
651100	20.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
651100	20.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	40.000,00
Total Unidade				R\$	45.000,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar					
657100	20.691.0023.2315.0000	Organizar e Apoiar Locais de Comercialização de Produtos Agrícolas			
657100	20.691.0023.2315.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	135.000,00
Total Unidade				R\$	135.000,00
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage					
404100	13.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
404100	13.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	10.000,00
404100	13.392.0005.2015.0000	Ações, Eventos, Atividades e Projetos Culturais, Artísticos, Literários e Diversos			
404100	13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$	15.000,00
404100	13.392.0005.2017.0000	Carnaval			
404100	13.392.0005.2017.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$	20.000,00
Total Unidade				R\$	45.000,00
Total Geral				R\$	932.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.